



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11 /2025

*“Acrescenta Incisos aos Art. 63 e 65 do
Regimento Interno da Câmara Municipal de
Cataguases e dá outras providências”*

Art.1º. Acrescenta Inciso XIV ao Artigo 63 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.63 - As Comissões Permanentes são quatorze, com as seguintes denominações:

- I – Constituição, Justiça e Redação;**
- II – Orçamento, Finanças e Contabilidade;**
- III – Obras e Serviços Públicos;**
- IV – Comissão de Saúde e Assistência Social;**
- V – Comissão de Segurança Pública;**
- VI - Comissão de Agropecuária e Agroindústria.**
- VII – Comissão de Educação**
- VIII – Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte”**
- IX – Comissão de Esporte, Lazer e Cultura**
- X – Comissão de Licitação, Compras e Contratos Públicos**
- XI – Comissão da Pessoa Idosa**
- XII – Comissão de Enfrentamento e Combate às Drogas**
- XIII – Comissão da Pessoa com Deficiência, Síndromes e Doenças Raras.**
- “XIV – Comissão de Bem-Estar Animal”**

Art. 2º – Acrescenta Inciso XIV ao Artigo 65, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“Artigo 65 – É da competência específica:

XIV - Da Comissão Permanente de Bem-Estar Animal:

- a) – analisar, discutir e emitir parecer sobre proposições relativas à causa animal, incluindo políticas públicas de controle populacional, combate aos maus-tratos, adoção responsável e guarda responsável de animais;
- b) – acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à causa animal;
- c) – promover audiências públicas, reuniões e debates sobre temas ligados ao bem-estar animal;
- d) – articular-se com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições de ensino para promover ações de proteção e defesa dos animais;
- e) – propor projetos, ações e campanhas educativas voltadas à conscientização sobre direitos dos animais e combate aos maus-tratos;
- f) – fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal relativa à proteção e defesa dos animais;
- g) – emitir pareceres sobre matérias correlatas a projetos de lei que envolvam o tema.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA: A presente proposta de emenda ao Regimento Interno tem por objetivo a criação da Comissão Permanente de Bem-Estar Animal, diante da crescente necessidade de atenção e cuidado com as questões que envolvem a proteção, defesa e promoção dos direitos dos animais. A causa animal tem ganhado cada vez mais relevância no cenário social, jurídico e ambiental, sendo pauta constante de reivindicações da população e das organizações da sociedade civil. O aumento dos casos de maus-tratos, abandono e negligência,



aliado à ausência ou à insuficiência de políticas públicas eficazes, exige uma atuação mais estruturada e permanente por parte desta Casa Legislativa. A criação de uma comissão permanente específica permitirá o acompanhamento contínuo das demandas da área, a fiscalização de ações do poder público e a proposição de medidas que assegurem o bem-estar animal, promovendo uma abordagem humanitária, educativa e preventiva. Além disso, a nova comissão servirá como espaço de diálogo entre o Legislativo, a sociedade civil organizada, ONGs, protetores independentes e os órgãos públicos responsáveis pela pauta bem estar animal, fortalecendo a atuação conjunta em prol dos animais. Ao institucionalizar essa comissão no Regimento Interno, garante-se maior respaldo legal, visibilidade e efetividade às ações relacionadas à causa animal, consolidando o compromisso desta Casa com a ética, a sustentabilidade e o respeito à vida em todas as suas formas. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Cataguases, Sala das Sessões 28 de agosto de 2025.

VEREADORA
GIOVANA COSTA (MDB)